



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

LEI 2.568/2014

“Autoriza celebrar convênio com o
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS –
IEF”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dores do Indaiá/MG, autorizado a realizar convênio de cooperação mútua entre o Município de Dores do Indaiá e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.

Art. 2º - Os recursos financeiros que serão aplicados pelo Poder Público Municipal no presente convênio advém de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal